



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, da Portaria CNMP-PRESI n° 66, de 5 de julho de 2017, e no art. 1º, VIII, alínea "g", da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o ponto facultativo do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira de cinzas), estabelecido no inciso IV do artigo 1º da Portaria CNMP-SG n° 388, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO